



Consórcio Intermunicipal de Saúde

Ata da reunião ordinária do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas.

Aos dez (10) dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na sede da Policlínica de São Lourenço, os membros do Consórcio para tratarem da ordem do dia a seguir, estando presentes os municípios de Cristina, Dom Viçoso, Lambari, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, Soledade de Minas e Virgínia. As 09:30 horas o Sr. Presidente José Fernando Pinto, abriu a reunião colocando em discussão a **1ª ordem do dia**: Leitura da ata da reunião anterior. Feita a leitura da ata da reunião de 26 de junho de 2019, Fernando teceu alguns comentários, sendo: Ajuste Pediatria e Neurocirurgia – Reunião agendada com Dr. Gabriel para 16 de junho de 2019 e Neurocirurgia ainda sem agendamento. Márcio sugeriu utilização dos recursos de PROHOSP para estes ajustes. O grupo concordou com a sugestão e solicitou que seja convidado o prestador responsável pelo recebimento do recurso de PROHOSP para uma discussão mais aprofundada; Quanto aos veículos do CIS, Maricéa informou não haver interesse do município de Cristina pelo veículo; Dr. Wilton informou que irá verificar possibilidade de aquisição da Doblô Cargo 1.4 que já se encontra no Consórcio; Reunião com VIBRA agendada para 15 de julho de 2019 para discussão do medicamento Avastin e Urologia – Hospital de São Lourenço solicitou reunião com o Consorcio para resolução. Após discussões e esclarecimentos a mesma aprovada por todos os presentes. **Ato seguinte 2ª ordem do dia**: Balancete do mês de junho de 2019. Feito a leitura do relatório da comissão fiscal pela aprovação, o referido balancete foi aprovado por unanimidade. **Ato seguinte 3ª ordem do dia**: Situação do bloqueio trabalhista – Processo Passa Quatro: Presente na reunião o Sr. Antônio Claret Mota Esteves – Prefeito Municipal de Passa Quatro, Vinícius Amorim – Secretário Administrativo e Dr. Pedro de Souza Pereira – Procurador do referido município. O Presidente do CIS, José Fernando Pinto, justificou a ausência do Assessor Jurídico do CIS, Dr. Giovanni Lopes Bacelar e leu na íntegra o parecer encaminhado pelo mesmo, que conclui ser a assembleia soberana para escolher a forma de solução do conflito – extrajudicial ou judicial, bem como a possibilidade e legalidade de realização de bloqueio total ou parcial da fruição dos benefícios oferecidos até que o município quite os débitos em aberto. O Prefeito Municipal de Passa Quatro, Sr. Antônio Claret Mota Esteves, solicitou a palavra, apresentando um breve histórico sobre a contratação do funcionário parte Autora do processo judicial trabalhista, registrando que o município de Passa Quatro, reconhece a responsabilidade pelo débito discutido na ação judicial, mesmo não se encontrando na lide e que só tomou conhecimento do processo após condenação. Por não estar na lide, o município de Passa Quatro não está condenado diretamente, impedindo dessa forma assumir responsabilidade pelo pagamento da ação de forma administrativa. Questionou: Como tal pagamento poderá ser justificado junto ao Tribunal de Contas do Estado? Colocou que a única forma de ressarcimento do Consórcio seria através de ação judicial em face do município de Passa Quatro. Informou ter conhecimento que o processo correu de forma irregular, com o Advogado deixando de comparecer em audiências, e impedindo a possibilidade de acordo. Fernando colocou que conforme conversa com Dr. Giovanni, Advogado do CIS, registradas na ata da reunião anterior, ocorrida em 26 de junho de 2019, o mesmo informou que o processo transcorreu de forma regular e que a legislação vigente no CIS impede a realização de acordo, como órgão público, tal possibilidade deve ser alvo de decisão em assembleia (art. 59 do Estatuto). Dr. Pedro – Procurador do município de Passa Quatro, disse que tal processo judicial deve ser bem elaborado, visto que o Ministério Público instalado no referido município é bem atuante. Entende que não é a forma mais rápida de resolução, mas é a correta. Fernando informou que mesmo o município de Passa Quatro não



Consórcio Intermunicipal de Saúde

estando na lide, por falta de interesse de comparecer em juízo, toda a documentação que faz parte dos autos judiciais é mais que suficiente para comprovar a responsabilidade do município e que, por se tratar de recursos de rateio, não podem ser abdicados, devendo o valor destinado à ação judicial retornar aos cofres do Consórcio. O Prefeito Municipal de Passa Quatro, Sr. Antônio Claret Mota Esteves, disse não ter encontrado nenhuma documentação onde o município autoriza a contratação do funcionário através do Consórcio. Fernando informou que tal contratação encontra-se solicitada em Ofício encaminhado pelo município ao CIS e registrada em Ata. Informou também que com a inexistência de acordo em processo, estará registrando em ata para posterior discussão com o jurídico do CIS. Dr. Wilton, na qualidade de Secretário de Saúde de São Lourenço, solicitou que constasse em Ata que o município de Passa Quatro, não seja penalizado enquanto não houver uma definição do processo. Como foi impossível a apresentação de proposta de acordo, pelo Município de Passa Quatro, para ressarcimento do erário do CIS, conforme proposto no parecer, o assunto deve ser encaminhado ao Conselho de Prefeitos para decisão terminativa acerca das medidas judiciais a serem tomadas e acerca do bloqueio do referido Município em usufruir dos benefícios oferecidos pelo Consórcio até o adimplemento do débito reconhecido. **Ato seguinte 4ª ordem do dia:** 2º Encontro do Programa Gestão Compartilhada, será relatado em ata individual. **Ato seguinte 5ª ordem do dia: Assuntos gerais:** 1º. Presente à reunião a representante do Hospital de São Lourenço, Hévila, passou aos presentes um panorama da Portaria 195, que trata das cirurgias eletivas. Informou que devido as obras que estão sendo realizadas na entidade, provavelmente as cirurgias do PROHOSP estarão sendo agendadas a partir de agosto de 2019. 2º. Proposição dos presentes para que seja encaminhado à direção do Hospital de São Lourenço que, os pacientes atendidos na unidade, quando necessitarem de atestado médico, o mesmo seja emitido pelo próprio medico assistente do paciente no momento. 3º. Marcelo, Secretário de Passa Quatro, solicitou verificação do credenciamento da Cardiopediatra Dr. Flávia, que realiza diversos exames infantis e que não são realizados por outros prestadores. 4º. Fernando informou aos municípios que o Consórcio realizou vários ajustes financeiros e, devido a essa ação o Contrato de Rateio para o ano de 2020 permanecerá conforme determinado na Reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 25/03/2019, na sede da AMAG, em Caxambu, onde ficou estabelecido o per capita de 3,43 por habitante, utilizando para o cálculo o a população estimada pelo IBGE para 2018. Desta forma fica aprovado o Orçamento 2020. 5º. Justificada a ausência dos secretários Márcio de São Sebastião do Rio Verde, Francisca de Itanhandu, Felipe de Itamonte e Everton de Carmo de Minas. 6º. Fernando apresentou aos presentes Ofício nº 31/2019, de 09 de julho de 2019 encaminhado ao Secretário Estadual de Saúde, o qual solicita manutenção da Superintendente Regional de Saúde de Varginha, Sra. Regina Paula Ferreira Pinto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Wilson Nabak Samia secretário da reunião que a mandei lavrar a subscrevo e assino ao final com o Sr. Presidente e demais membros para apreciação e aprovação dos presentes.

Costa
Wilton
Marcelo
Fernando
Flávia
Regina Paula